

de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, BANCO BMG S/A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se, Belém/PA, 25 de agosto de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 109/2025 SEJU – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2025/3228583
RECLAMADO: BANCO BMG S/A
Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I e III; 6º, III e VIII; 14; 39, incisos III, IV e V e 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 - CDC. Além da Súmula 532 do STJ, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 20.000 UPF's (vinte mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA Nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, BANCO BMG S/A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se, Belém/PA, 29 de agosto de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1244049

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 445 DE 11 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3265147;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado, sair da cidade de Belém/PA - Brasília/DF – Belém/PA, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 582,20 (Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ R\$ 2.619,90 (Dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos);
II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1244165

PORTARIA Nº 444 DE 09 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;
CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3317972;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). A servidora GILSICLE RAMOS SOUTO, a sair da cidade de Belém/PA - Brasília/DF – Belém/PA, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 4.480,35 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1244201

PORTARIA Nº 459 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023, CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora VERA LUCIA MARQUES TAVARES, matrícula nº 5852196, para responder pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no período de 15/09/2025 a 19/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 10 de setembro de 2025.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – em exercício.

Protocolo: 1243930

PORTARIA Nº 458 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2742201, 2025/2742658.
RESOLVE:
I – CONCEDER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, férias regulamentares aos servidores da Secretária de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, conforme abaixo:

MATRICULA	NOME	AQUISITIVO	GOZO
57195530/4	JANAINA RENEE ARGUELHES DOS SANTOS DIAS	2024/2025	02/10/2025 A 31/10/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – em exercício

Protocolo: 1243862

PORTARIA Nº 443 DE 11 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;
CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3260095; 2025/3259918
RESOLVE:
I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). MATEUS DA CONCEIÇÃO CARDOSO, RO-SIVALDO DE SARGES FERREIRA na condição de colaborador(a) eventual, sair da cidade de Ponta de Pedras/PA – Brasília/DF – Ponta de Pedras/PA, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 1.844,85 (Hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1244229

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 460 DE 11 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº308 de 07 de agosto de 2025 -GAB/SEIRDH, publicada no DOE Nº 36.322 de 08/08/2025, Protocolo: 1230884.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1244028

PORTARIA Nº 461 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado da Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 9.888 e demais dispositivos aplicáveis, e CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 247/2025-SEIRDH, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.301, de 17 de julho de 2025, destinada a apurar denúncia de possível assédio no âmbito da Diretoria de Igualdade Racial;